

Brasília, 24 de abril de 2015.

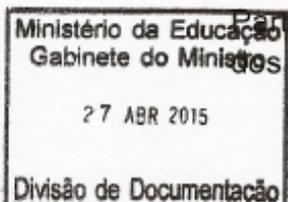
A Sua Excelência o Senhor
Renato Janine Ribeiro
Ministro de Estado da Educação
Brasília – DF



Senhor Ministro,

As entidades representativas do Ensino Superior particular abaixo
subscritas:

- Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades – ABRAFI
- Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES
- Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior –
ABRAES
- Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP
- Associação Nacional dos Centros Universitários – ANACEU
- Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa
Catarina – AMPESC
- Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB
- Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP e seus associados
(Associação das Escolas Particulares do ABC-DM – AESP; Sindicato dos
Estabelecimentos de Educação Básica do Município do Rio de Janeiro –
SINEPE/RIO; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de
Janeiro - SINEPE/RJ; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de
São Paulo – SIEEESP; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino
do Estado do Paraná – SINEPE/PR; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino
de São Gonçalo – SINEPE/SG; Sindicato das Entidades Mantenedoras de
Estabelecimentos Particulares de Ensino do Norte De Minas Gerais –
SINEPE/NORTE DE MINAS; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Sul
Fluminense – SINEPE/SF; Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais
– SINEPE/MG; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná –
SINEPE/NPR; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Grau de
Campos do Goytacazes – SEPAEC; Sindicato dos Estabelecimentos
Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE/ES; Sindicato
Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul –



SINEPE/RS; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal – SINEPE/DF; Sindicato das Instituições Particulares de Ensino Superior do Estado de Pernambuco – SIESPE; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Ceará – SINEPE/CE; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Amazonas – SINEPE/AM; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Paraíba – SINEPE/PB; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina – SINEPE/SC; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Tocantins – SINEPE/TO; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Acre – SINEPE/AC; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Mato Grosso – SINEPE/MT; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de Rondônia – SINEPE/RO; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul – SINEPE/MS; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste de Estado do Paraná – SINEPE/NOPR)

Federação dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Minas Gerais – FENEN

Sindicado das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior de Estado de Goiás – SEMESG

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro – SEMERJ

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP

vêm respeitosamente à presença de V. Ex.^a para solicitar audiência com o objetivo de expor questões de interesse do setor que representam, entre as quais: a importância acadêmica, social e econômica do segmento privado; os avanços do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) *versus* a realidade dos problemas enfrentados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) com as mudanças introduzidas no programa pelo Ministério da Educação (MEC); o conteúdo do documento enviado ao Ministério Justiça (MJ) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) resultante da reunião realizada em 09 de abril de 2015, para analisar a evolução dos preços das mensalidades praticadas pelas IES que aderiram ao Fies e o estudo realizado sobre o impacto financeiro do programa de financiamento estudantil (Ver anexos).

O sistema de Ensino Superior particular, Senhor Ministro, compõe-se de 2.090 instituições (87% do total das IES brasileiras). Importante destacar que, entre estas, constam 1.520 IES com até 3 mil estudantes que vêm assegurando a interiorização do ensino superior a mais de 1 milhão de alunos em cerca de 600 cidades de pequeno e médio portes.

O conjunto das IES particulares oferece a 5.373.450 de estudantes (73,50% do total de matrículas) 21.119 cursos (66% do total), 228 mil aulas diárias, 46 milhões de aulas anuais, em cerca de 700 municípios brasileiros.

Os 217.387 docentes que trabalham na rede particular de ensino superior representam um imenso patrimônio intelectual, sendo 60% deles mestres e doutores, responsáveis pela formação da nossa juventude. Para o funcionamento do sistema, há uma eficiente e planejada organização administrativa e uma infraestrutura com espaços físicos adequados, dentro das normas de conforto e acessibilidade, para a oferta de um ensino de qualidade aos estudantes.

Sendo esse o nosso universo de atuação, embora descrito de forma breve, e tendo em vista os impactos que o afetaram profundamente com as mudanças introduzidas pelo MEC no Fies, faremos a seguir algumas observações sobre a situação atual deste programa de grande importância para a educação brasileira.

Criado em 1999 no governo Fernando Henrique Cardoso, o Fies foi reformulado e fortalecido na gestão de Luís Inácio Lula da Silva, e mantido pela presidente Dilma Rousseff. Deram grande expressão ao programa as mudanças introduzidas em 2010 (último ano do governo Lula) quais sejam: – a) taxa de juros, que foi reduzida de 6,5% para 3,4% a.a., b) carência de 18 meses (1 ano e meio) após a conclusão do curso para o início do pagamento, c) ampliação do prazo para quitar o financiamento em até três vezes a duração do curso e d) criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), que possibilitou ao estudante optar pelo Fundo, ficando dispensado de oferecer outras garantias, como a do fiador. Com isso, o Fies tornou-se inegavelmente a mais importante ação de inclusão social permitindo o ingresso de estudantes oriundos de classes sociais menos favorecidas.

Consideramos conveniente rememorar que o sistema de ensino particular foi instado e provocado a promover o Fies em sucessivas reuniões com o então ministro Fernando Haddad, nas quais a orientação era de que se demonstrassem aos alunos as vantagens de adesão ao programa.

O mesmo aconteceu na gestão do ministro Henrique Paim, que na edição de 2014 do Congresso Brasileiro de Educação Superior Particular, realizado pelo Fórum, em sua palestra disse que o Fies já havia se consagrado como patrimônio do Estado. Nesse contexto, o segmento atendeu aos apelos do governo e passou a divulgar o programa com mais intensidade. O próprio MEC usava os números do Fies, bem como o seu caráter ilimitado, como conquista do governo no processo de inclusão social das classes “C”, “D” e “E”.

O Fies passou então a ser concebido como política de Estado prevista no Plano Nacional de Educação (PNE - 2014/2024) que, em sua meta 12, estabelece:

ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O gestor do programa foi inicialmente a Caixa Econômica Federal (CEF), que o operacionalizou, e, atualmente, a gestão foi transferida para o Fundo de Financiamento da Educação Superior (FNDE). Em nenhum momento, a gestão do programa teve participação da iniciativa privada. Sendo assim, não podemos aceitar que, frente à crise financeira, o governo queira creditar ao setor particular a culpa dos problemas que estão ocorrendo com o financiamento. A população brasileira precisa saber que o próprio governo estancou o processo e que, portanto, não se justificam os argumentos agora utilizados pela Presidente Dilma de que “retomaria” do setor privado o controle das matrículas do Fies.

Para o segmento particular de Ensino Superior, dois aspectos estão claros. De um lado, devido ao ajuste fiscal, o governo foi obrigado a rever seus investimentos. De outro, o MEC não cumpriu o dever de casa: comunicar à sociedade, com a devida transparência, as consequências dessa decisão, isto é, os limites que seriam estabelecidos para o programa, e, além disso, buscar uma solução conjunta com as IES. Em vez disso, o MEC rompeu de vez com as regras contratuais estabelecidas pelas normas anteriores do Fies.

As alterações ocorridas no meio do jogo tomaram de surpresa as mantenedoras, as IES e os alunos, tanto os que já tinham o financiamento quanto os que pretendiam fazer a adesão ao programa. É de se reconhecer que a forma abrupta como foram feitas as mudanças causou grande tensão às instituições, notadamente aquelas que atendem especialmente alunos provenientes das classes “C”, “D” e “E”.

Ainda há tempo, Senhor Ministro, para que sejam feitas as correções necessárias, visando aprimorar o programa, bem como atender os novos candidatos ao Fies para que possam ingressar no ensino superior e fazer o

curso de sua escolha. Para os que já estão no sistema, o governo não tem opção, a não ser renovar os contratos até o final de cada curso, pois as regras não podem ser mudadas quando o processo já está em andamento.

A busca do equilíbrio do Fies deve ser feita com reflexão, de forma técnica, para que o programa garanta o seu caráter de fomento, pois se trata de um financiamento e não de gratuidade. Além disso, o Estado tem mecanismos que permitem verificar a renda das famílias e dos alunos, e confirmar a veracidade das informações prestadas. Tal medida poderá evitar especulações e tornar estável a relação financiador / financiado / instituições.

Sobre o critério de concessão de financiamento conforme as notas obtidas pelos cursos, reforçamos o que dispõe a Portaria Normativa nº 1/2010, que considera cursos superiores com avaliação positiva os que obtiverem conceito maior ou igual a 03 no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

O segmento particular de ensino superior, Senhor Ministro, continua com o firme propósito de manter a parceria já estabelecida com o Governo Federal para que sejam alcançadas as metas previstas no PNE. Além disso, é importante que o MEC considere o setor privado como um forte aliado no processo de inclusão social possibilitando a oferta de ensino superior a milhões de brasileiros, notadamente os das classes “C”, “D” e “E”, com custos baixos e elevada qualidade.

Por todas essas razões, reiteramos a importância de que nos seja concedida uma audiência para que possamos expressar pessoalmente nossos pontos de vista.

Apraz-nos saber da presença de um acadêmico competente, motivado e bem intencionado no MEC e, sobretudo, capaz de perceber que o setor privado pode colaborar para o desenvolvimento de um belíssimo trabalho em prol da Educação Brasileira.

Respeitosamente,



**Associação Brasileira das Mantenedoras
das Faculdades - ABRAFI**



**Associação Brasileira de Mantenedoras
de Ensino Superior - ABMES**



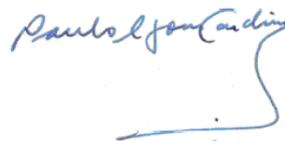
**Associação Brasileira para o
Desenvolvimento da Educação Superior -
ABRAES**



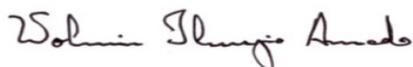
**Associação de Mantenedoras
Particulares de Educação Superior de
Santa Catarina - AMPESC**



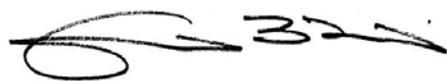
**Associação Nacional das Universidades
Particulares - ANUP**



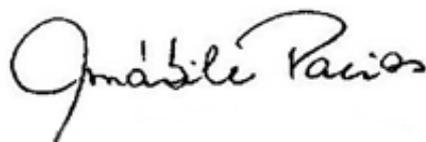
**Associação Nacional dos Centros
Universitários - ANACEU**



**Conselho de Reitores das Universidades
Brasileiras - CRUB**



**Federação dos Estabelecimentos de
Ensino do Estado de Minas Gerais -
FENEN**



**Federação Nacional das Escolas
Particulares – FENEP
e Sindicados afiliados**



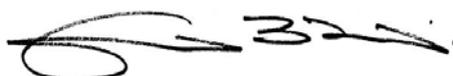
**Sindicado das Entidades Mantenedoras
de Estabelecimentos de Educação
Superior de Estado de Goiás - SEMESG**



**Sindicado das Entidades Mantenedoras
dos Estabelecimentos de Ensino Superior
no Estado do RJ – SEMERJ**



**Sindicato das Entidades Mantenedoras
de Estabelecimentos de Ensino Superior
no Estado de São Paulo - SEMESP**



**Sindicato das Entidades Mantenedoras de
Estabelecimentos Particulares de Ensino do
Norte de Minas Gerais – SINEPE**

